



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DA 481ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

1 Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis às nove horas e  
2 vinte e cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário  
3 Mamede Nº. 609 – bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho -  
4 Presidente, Dra. Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária; Sra. Luiza Lourdes  
5 Pinheiro- Conselheira Tesoureira; Sra. Raimunda de Fátima Dantas - Conselheira  
6 Suplente efetivada pela ausência temporária da Conselheira Efetiva Dra. Jacqueline  
7 Dantas Sampaio; Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça - Conselheiro Efetivo;  
8 Sra. Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Sra. Marli Veloso de Menezes-  
9 Conselheira Efetiva; Dra. Maria Verônica Sales da Silva- Conselheira Suplente.  
10 Com a palavra o Presidente justificou a ausência do Conselheiro Suplente Sr.  
11 Adailson Rodrigues de Moraes, estando o mesmo impossibilitado de participar da  
12 Plenária por motivo de doença. Verificando a existência de *quorum*, o Presidente da  
13 sessão iniciou a Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo.  
14 **Item 01.** Ata da 480ª Reunião Ordinária de Plenária. Assunto: Leitura e Aprovação.  
15 Após a correção de seus destaques a ata foi aprovada por unanimidade. A  
16 Conselheira Dra. Jacqueline Dantas Sampaio chegou ao Plenário às nove horas e  
17 cinquenta e nove minutos, justificando sua ausência por motivo de ordem  
18 profissional, assumindo sua efetividade e a Conselheira Raimunda de Fátima  
19 Dantas retornando a suplência. O Presidente de posse da palavra solicitou licença  
20 para se ausentar do Plenário, haja vista a necessidade de despachar documentos  
21 dos diversos setores deste Conselho. O Presidente designou a Conselheira Dra.  
22 Maria Verônica Sales da Silva para substituí-lo, sendo a Plenária Presidida pela  
23 Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira. **Item 02.** Parecer da  
24 Procuradoria Jurídica nº. 040/2016. Protocolo nº. 194803/15. Requerente: José  
25 Ailton Souza da Cruz. Assunto: Exclusão de débitos por prescrição. Aprovado por  
26 unanimidade o parecer jurídico nº. 040/2016 favorável à extinção dos créditos  
27 alusivos às anuidades de 2005 a 2009 do requerente acima citado, devendo o  
28 processo ser encaminhado para a Secretaria dar ciência ao requerente. **Item 03.**  
29 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 036/2016. Protocolo nº. 194498/15.  
30 Requerente: Samyla Leandro Noberto. Assunto: Pagamento em duplicidade de  
31 anuidade- ressarcimento. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta  
32 que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de documentos  
33 necessários para sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para a  
34 Secretaria dar ciência à requerente. **Item 04.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº.  
35 049/2016. Protocolo nº. 192181/15. Requerente: Francisca Rocha Feitosa. Assunto:  
36 Isenção de anuidade por obtenção de aposentadoria. Aprovado por unanimidade o  
37 parecer jurídico nº. 049/2016 que pugna pelo indeferimento do pedido em pauta,  
38 ante a ausência de documentos necessários para sua concessão, devendo o  
39 processo ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 05.**  
40 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 047/2016. Protocolo nº. 194317/15.  
41 Requerente: Maria Pinheiro de Lima. Assunto: Isenção de anuidade por ausência de

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

42 recursos financeiros. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que  
43 pugna pelo indeferimento do pedido de isenção da anuidade da Sra. Maria Pinheiro  
44 Lima, devendo o processo ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à  
45 requerente. **Item 06.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 046/2016. Protocolo nº.  
46 192600/15. Requerente: Francisca Leuda Santos de Sá. Assunto: Isenção de  
47 anuidade por ausência de recursos financeiros. Aprovado por unanimidade o  
48 parecer jurídico nº. 046/2016 que pugna pelo indeferimento do pedido, devido à  
49 ausência de documentos necessários para a sua concessão, devendo o processo  
50 ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 07.** Parecer da  
51 Procuradoria Jurídica nº. 011/2016. Protocolo nº. 193324/15. Requerente: Maria  
52 Regina de Freitas. Assunto: Isenção de anuidade por obtenção de aposentadoria.  
53 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº. 011/2016 que pugna pelo  
54 indeferimento do pedido, devido à ausência de documentos necessários para a sua  
55 concessão, devendo o processo ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à  
56 requerente. **Item 08.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 053/2016. Protocolo nº.  
57 193717/15. Requerente: Maria Rosa Luz Teixeira. Assunto: Exclusão de débitos por  
58 prescrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº. 053/2016 favorável à  
59 extinção dos créditos alusivos à anuidade de 2009 da Sra. Maria Rosa Luz Teixeira,  
60 devendo o processo ser encaminhado a Secretaria para dar ciência à requerente.  
61 **Item 09.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 054/2016. Protocolo nº. 193655/15.  
62 Requerente: Rozilene Gomes de Brito. Assunto: Exclusão de débitos por prescrição.  
63 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº. 054/2016 favorável à extinção dos  
64 créditos alusivos à anuidade do ano de 2007 e anteriores da Sra. Rosilene Gomes  
65 de Brito, devendo a mesma regularizar sua situação financeira junto ao Coren-CE  
66 referente aos anos de 2008 à 2015. O processo em pauta deve ser encaminhado a  
67 Secretaria para dar ciência à requerente. **Item 10.** Parecer da Procuradoria  
68 Jurídica nº. 056/2016. Protocolo nº. 198181/16. Requerente: Evânia Martins Soares.  
69 Assunto: Restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por  
70 unanimidade o parecer jurídico nº. 056/2016 favorável ao deferimento da súplica,  
71 devendo ser ressarcido o valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte  
72 centavos) à Sra. Evânia Martins Soares, quando anexado aos autos do processo a  
73 aprovação do pedido de cancelamento de inscrição. O processo deve ser  
74 encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 11.** Parecer da  
75 Procuradoria Jurídica nº. 056/2016. Protocolo nº. 198583/16. Requerente: Marta  
76 Valéria de Oliveira Silva. Assunto: Restituição de anuidade por cancelamento de  
77 inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº. 056/2016 favorável ao  
78 deferimento da súplica, devendo ser ressarcido o valor de R\$ 126,67 (cento e vinte  
79 e seis reais e sessenta e sete centavos) à Sra. Marta Valéria de Oliveira Silva,  
80 quando anexado aos autos do processo a aprovação do pedido de cancelamento  
81 de inscrição. O processo deve ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à  
82 requerente. **Item 12.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 051/2016. Protocolo nº.  
83 193304/15. Requerente: Maria de Fátima Braga Bernardino. Assunto: Exclusão de  
84 débitos por prescrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº. 051/2016

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

85 que pugna pelo indeferimento da súplica, devido à ausência de documentos  
86 necessários para sua concessão. O processo deve ser encaminhado para a  
87 Secretaria dar ciência à requerente. **Item 13.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº.  
88 037/2016. Protocolo nº. 197032/16. Requerente: Maria Eloita Silva da Costa.  
89 Assunto: Isenção da anuidade por ausência de recursos financeiros. Aprovado por  
90 unanimidade o parecer jurídico nº. 037/2016 que pugna pelo indeferimento da  
91 súplica, devido à ausência de documentos necessários para sua concessão,  
92 devendo o processo em pauta ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à  
93 requerente. **Item 14.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 041/2016. Protocolo nº.  
94 195863/15. Requerente: Benedita Auxiliadora Rocha Nascimento. Assunto:  
95 Exclusão de débitos por prescrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico  
96 nº. 041/2016 favorável à extinção dos créditos alusivos às anuidades de 2005 a  
97 2009 da Sra. Benedita Auxiliadora Rocha Nascimento, devendo o processo em  
98 pauta ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 15.**  
99 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 032/2016. Protocolo nº. 192190/15.  
100 Requerente: Maria Suely da Silva Paula. Assunto: Restituição de anuidade por  
101 cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº.  
102 032/2016 que pugna pelo indeferimento da súplica, devido à ausência de  
103 documentos necessários para sua concessão, devendo o processo em pauta ser  
104 encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 16.** Parecer da  
105 Procuradoria Jurídica nº. 034/2016. Protocolo nº. 196989/16. Requerente: Barbara  
106 Beatriz Gomes Machado Holanda. Assunto: Restituição de anuidade por  
107 cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico nº.  
108 034/2016 favorável ao deferimento do pedido de restituição, devendo ser ressarcido  
109 o valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos) à Sra. Barbara  
110 Beatriz Gomes Machado Holanda. O Processo deve ser encaminhado a Secretaria  
111 para dar ciência à requerente. **Item 17.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº.  
112 035/2016. Protocolo nº. 197076/16. Requerente: Dilene Nogueira da Silva. Assunto:  
113 Restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade  
114 o parecer jurídico nº. 035/2016 favorável ao deferimento do pedido de restituição,  
115 devendo ser ressarcido o valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove e vinte  
116 centavos) à Sra. Dilene Nogueira da Silva. **Item 18.** Parecer da Procuradoria  
117 Jurídica nº. 038/2016. Protocolo nº. 193548/15. Requerente: Eudânia Moreira da  
118 Silva. Assunto: Exclusão de débitos por prescrição. Aprovado parecer jurídico  
119 favorável à extinção dos créditos alusivos às anuidades de 2005 a 2009, da Sra.  
120 Eudânia Moreira da Silva, devendo o processo ser encaminhado para a Secretaria  
121 dar ciência à requerente. **Item 19.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 042/2016.  
122 Protocolo nº. 196479/16. Requerente: Francisca Alessandra Silva Lima. Assunto:  
123 Exclusão de débitos por prescrição. Aprovado parecer jurídico favorável à extinção  
124 dos créditos alusivos às anuidades de 2007 a 2009, da Sra. Alessandra Silva Lima,  
125 devendo o processo em pauta ser encaminhado a Secretaria para dar ciência à  
126 requerente. **Item 20.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 052/2016. Protocolo nº.  
127 192490/15. Requerente: Clisma Rodrigues da Silva. Assunto: Exclusão de débitos

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

**Coren**<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

128 por prescrição. Aprovado parecer jurídico favorável à extinção dos créditos alusivos  
129 às anuidades de 2005 a 2009, da Sra. Clisma Rodrigues da Silva, devendo o  
130 processo ser encaminhado para a Secretaria dar ciência à requerente. **Item 21.**  
131 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 066/2016. Protocolo nº. 200267/16.  
132 Requerente: Município de Sobral/CSF D. Maria Eglantine. Assunto: Isenção do  
133 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer  
134 jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser  
135 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item**  
136 **22.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 065/2016. Protocolo nº. 200273/16.  
137 Requerente: Município de Sobral/CSF Herbert de Sousa. Assunto: Isenção do  
138 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer  
139 jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser  
140 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item**  
141 **23.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 064/2016. Protocolo nº. 200257/16.  
142 Requerente: Município de Sobral/ CSF Dr. Sinhá Sabóia. Assunto: Isenção do  
143 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer  
144 jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser  
145 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item**  
146 **24.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 063/2016. Protocolo nº. 200312/16.  
147 Requerente: Município de Sobral/CSF Dr. Antonio Pádua Neves. Assunto: Isenção  
148 do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado  
149 parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta  
150 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
151 **Item 25.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 062/2016. Protocolo nº. 200280/16.  
152 Requerente: Município de Sobral/CSF Dr. Grijalba Mendes Carneiro. Assunto:  
153 Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
154 Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo  
155 em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas  
156 providências. **Item 26.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 061/2016. Protocolo nº.  
157 200282/16. Requerente: Município de Sobral/CSF Estação. Assunto: Isenção do  
158 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer  
159 jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser  
160 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item**  
161 **27.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 060/2016. Protocolo nº. 200291/16.  
162 Requerente: Município de Sobral/CSF Dr. Estevam Ferreira da Ponte. Assunto:  
163 Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
164 Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo  
165 em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas  
166 providências. **Item 28.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 059/2016. Protocolo nº.  
167 187223/15. Requerente: Município de Apuiarés/ Hospital São Sebastião. Assunto:  
168 Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.  
169 Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo  
170 em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

171 providências. **Item 29.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 058/2016. Protocolo nº.  
172 200252/16. Requerente: Município de Sobral. Assunto: Isenção do recolhimento da  
173 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer jurídico favorável  
174 ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao  
175 Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item 30.** Parecer da  
176 Procuradoria Jurídica nº. 068/2016. Protocolo nº. 200260/16. Requerente: Município  
177 de Sobral/ CSF COHAB II. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão  
178 de Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento  
179 da súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de  
180 Fiscalização para devidas providências. **Item 31.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
181 nº. 067/2016. Protocolo nº. 200261/16. Requerente: Município de Sobral/ CSF  
182 Tamarindo Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
183 Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento da  
184 súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de  
185 Fiscalização para devidas providências. **Item 32.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
186 nº. 097/2016. Protocolo nº. 195308/15. Requerente: Município de Iguatu-UPA.  
187 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
188 Técnica. Aprovado parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o  
189 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para  
190 devidas providências. **Item 33.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 098/2016.  
191 Protocolo nº. 196063/15. Requerente: Município de Fortaleza/ UAPS Guarany  
192 Mont'Alverne. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
193 Responsabilidade Técnica. Aprovado parecer jurídico favorável pelo deferimento da  
194 súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de  
195 Fiscalização para devidas providências. **Item 34.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
196 nº. 078/2016. Protocolo nº. 200824/16. Requerente: Município de Sobral/ CSF  
197 Padre José Linhares. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
198 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.  
199 078/2016 favorável ao deferimento do pedido em pauta, devendo o processo ser  
200 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para devidas providências. **Item**  
201 **35.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 090/2016. Protocolo nº. 200829/16.  
202 Requerente: Município de Sobral/ CSF Leda Prado. Assunto: Isenção do  
203 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
204 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 090/2016 favorável ao deferimento do pedido  
205 em pauta, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de  
206 Fiscalização para devidas providências. **Item 36.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
207 nº. 091/2016. Protocolo nº. 200836/16. Requerente: Município de Sobral/ CSF Maria  
208 Florêncio de Assis. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
209 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.  
210 091/2016 favorável ao deferimento do pedido em pauta, devendo o processo ser  
211 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
212 **Item 37.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 075/2016. Protocolo nº. 198115/16.  
213 Requerente: Município de Fortaleza/Posto de Saúde Maria José Turbay Barreira.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

[www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)[secretaria@coren-ce.org.br](mailto:secretaria@coren-ce.org.br)**Coren**<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

214 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
215 Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 075/2016 que pugna  
216 pelo indeferimento da súplica, devido à ausência de documentos necessários para  
217 sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de  
218 Fiscalização para devidas providências. **Item 38.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
219 nº. 083/2016. Protocolo nº. 200849/16. Requerente: Município de Sobral/CSF  
220 Francisco Maria Vieira. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
221 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.  
222 083/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser  
223 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
224 **Item 39.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 093/2016. Protocolo nº. 200835/16.  
225 Requerente: Município de Fortaleza/Maternidade Leda Prado III. Assunto: Isenção  
226 do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
227 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 093/2016 favorável ao deferimento da súplica,  
228 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para  
229 devidas providências. **Item 40.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 092/2016.  
230 Protocolo nº. 200846/16. Requerente: Município de Sobral/ CSF José Salustiano  
231 Caixeiro. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
232 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.  
233 092/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser  
234 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
235 **Item 41.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 081/2016. Protocolo nº. 200844/16.  
236 Requerente: Município de Sobral/ CSF Centro. Assunto: Isenção do recolhimento da  
237 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
238 Parecer Jurídico nº. 081/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o  
239 processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas  
240 providências. **Item 42.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 080/2016. Protocolo nº.  
241 200768/16. Requerente: Município de Sobral/ CSF Maria Adeodato Expectativa.  
242 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
243 Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 080/2016 favorável ao  
244 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento  
245 de Fiscalização para devidas providências. **Item 43.** Parecer da Procuradoria  
246 Jurídica nº. 079/2016. Protocolo nº. 200845/16. Requerente: Município de Sobral/  
247 CSF Francisco Herculano de Mesquita. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa  
248 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer  
249 Jurídico nº. 079/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser  
250 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
251 **Item 44.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 077/2016. Protocolo nº. 200843/16.  
252 Requerente: Município de Sobral/ CSF Edmundo Rodrigues. Assunto: Isenção do  
253 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
254 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 077/2016 favorável ao deferimento da súplica,  
255 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para  
256 devidas providências. **Item 45.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 076/2016.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

**Coren**  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

257 Protocolo nº. 200764/16. Requerente: Município de Sobral- CSF Alto da Brasília.  
258 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
259 Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 076/2016 favorável ao  
260 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento  
261 de Fiscalização para devidas providências. **Item 46.** Parecer da Procuradoria  
262 Jurídica nº. 074/2016. Protocolo nº. 201047/16. Requerente: Município de  
263 Paraipaba- Hospital Municipal Paraibapa. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa  
264 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer  
265 Jurídico nº. 074/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser  
266 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
267 **Item 47.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 059/2016. Protocolo nº. 200303/16.  
268 Requerente: Município de Sobral/ CSF Inácio Rodrigues Lima. Assunto: Isenção do  
269 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
270 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 059/2016 que pugna pelo indeferimento da  
271 súplica, ante a ausência de documentos necessários para sua concessão, devendo  
272 o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas  
273 providências. **Item 48.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 089/2016. Protocolo nº.  
274 200834/16. Requerente: Município de Sobral/CSF Leda Prado. Assunto: Isenção do  
275 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
276 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 089/2016 favorável ao deferimento da súplica,  
277 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para  
278 devidas providências. **Item 49.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 095/2016.  
279 Protocolo nº. 200842/16. Requerente: Município de Sobral/CSF José David Aragão.  
280 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
281 Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 095/2016 que pugna  
282 pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de documentos necessários para  
283 sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de  
284 Fiscalização para devidas providências. **Item 50.** Parecer da Procuradoria Jurídica  
285 nº. 082/2016. Protocolo nº. 200838/16. Requerente: Município de Sobral/CSF Maria  
286 das Dores Gonçalves. Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de  
287 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.  
288 082/2016 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser  
289 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para devidas providências.  
290 **Item 51.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 085/2016. Protocolo nº. 200833/16.  
291 Requerente: Município de Sobral/CSF Dr. José Mendes. Assunto: Isenção do  
292 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
293 unanimidade o Parecer Jurídico nº. 085/2016 favorável ao deferimento da súplica,  
294 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para  
295 devidas providências. **Item 52.** Parecer Procuradoria Jurídica nº. 086/2016.  
296 Protocolo nº. 200841/16. Requerente: Município de Sobral/Dr. Grijalba Mendes.  
297 Assunto: Isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade  
298 Técnica. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 085/2016 favorável ao  
299 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

300 de Fiscalização para devidas providências. **Item 53.** Parecer da Procuradoria  
301 Jurídica nº. 088/2016. Protocolo nº. 200848/16. Requerente: Município de  
302 Sobral/Maria Carmelita de Andrade da Silva. Assunto: Isenção do recolhimento da  
303 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o  
304 Parecer Jurídico nº. 088/2016 favorável ao deferimento do pedido em pauta,  
305 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para  
306 devidas providências. **Item 54.** Processo: 200389/16. Assunto: Para aprovação da  
307 Plenária a aquisição de material de informática, limpeza, descartáveis e escritório  
308 para abastecimento do almoxarifado do Coren-CE. Aprovado por unanimidade a  
309 referida aquisição, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão  
310 Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 55.** Processo:  
311 198930/16. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de empresa para  
312 gravação de nova mensagem para o atendimento da central telefônica Impacta 68  
313 Intelbras em estúdio personalizado. Aprovado por unanimidade a referida  
314 contratação, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente  
315 de Licitação para as devidas providências. **Item 56.** Processo: 201351/16. Assunto:  
316 Para aprovação da Plenária a contratação de empresa para confecção de  
317 fardamento para os servidores e assessores do Coren-CE. O Presidente da sessão  
318 de posse da palavra apresentou aos presentes o modelo do uniforme feminino e  
319 masculino, tendo como sugestão de combinações de cores três opções. A primeira  
320 seria a blusa branca e a calça preta; a segunda blusa branca e calça azul, e a  
321 terceira blusa cinza e calça azul, da cor da logomarca deste Conselho. Aprovado  
322 por unanimidade a referida contratação, devendo o uniforme ser na combinação da  
323 opção três, que foi escolhida por unanimidade pela Plenária. Remeta-se o processo  
324 em pauta para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.  
325 **Item 57.** Processo: 03/2016. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação  
326 de empresa para serviços gráficos para impressão a laser de 210.000(duzentos e  
327 dez mil) boletos de cobrança para o Coren-CE. Aprovado por unanimidade a  
328 referida contratação, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão  
329 Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 58.** Processo:  
330 07/2016. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de empresa para a  
331 prestação de serviços telefônicos fixos comutados- STFC local, de longa distância  
332 nacional( intra-regional e inter-regional), para a sede e subseções do Coren-CE.  
333 Aprovado por unanimidade a referida contratação, devendo o processo ser  
334 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas  
335 providências. **Item 59.** Processo: 193345/15. Assunto: Solicitação de assinatura do  
336 Jornal O Povo. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de assinatura do  
337 Jornal de grande circulação do Estado O Povo. Aprovado por unanimidade a  
338 referida contratação, devendo o processo em pauta ser encaminhado a Comissão  
339 Permanente de Licitação para as devidas providências. Às onze horas e dez  
340 minutos o Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho retornou ao Plenário, assumindo a  
341 Presidência, tendo a Conselheira Maria Verônica Sales da Silva retornado à  
342 suplência. **Item 60.** Processo: 192534/15. Assunto: Contratação de vigilância

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

343 desarmada para o período noturno. Assunto: Para aprovação da Plenária a  
344 contratação de vigilância desarmada para o período noturno, com escala 12X36. O  
345 Presidente de posse da palavra informou aos presentes que atualmente a  
346 segurança do patrimônio e dos servidores do Coren-CE é realizada através de  
347 vigilância diurna desarmada e de sistema de alarme, entretanto há necessidade de  
348 uma maior segurança no período noturno e nos fim de semana, explanando que  
349 solicitou quatro propostas que visam atender a essa necessidade, sendo a primeira  
350 proposta a contratação de vigilância desarmada no período noturno, a segunda  
351 opção sendo vigilância armada no período noturno, a terceira opção seria vigilância  
352 desarmada 24( vinte e quatro) horas, e a última proposta seria vigilância armada  
353 24(vinte e quatro) horas. Aprovado por unanimidade a terceira opção, devendo o  
354 processo em pauta ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para as  
355 devidas providências. **Item 61.** Processo: 187341/15. Assunto: Para aprovação da  
356 Plenária a contratação de serviços de informação, na área de licitação e contratos,  
357 através do aplicativo "Solicita Pesquisa". O Presidente solicitou a presença da  
358 Assessora Jurídica do Coren-CE, Dra. Micheline Holanda Rouse Tomaz de Oliveira,  
359 para explanação do assunto em pauta. De posse da palavra, a Dra. Micheline  
360 Rouse arguiu que o maior veículo, na atualidade, de acompanhamento das  
361 decisões judiciais e do Tribunal de Contas da União é a internet, que nos permite a  
362 realização de pesquisas e consultas, conforme a matéria discutida. Ainda com a  
363 palavra a assessora jurídica ressaltou que o aplicativo solicitado permite a busca  
364 ampla em banco de dados avançado na área de licitações e assemelhados, o que  
365 favorece a realização de um trabalho mais fundamentado. Aprovado por  
366 unanimidade a contratação em pauta, devendo o processo ser encaminhado para a  
367 Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 62.**  
368 Processo: 191094/15. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de  
369 assinatura anual de ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços.  
370 O Presidente de posse da palavra arguiu que a referida ferramenta possibilitará o  
371 aumento na eficácia do processo de contratação de serviços, otimizando e  
372 facilitando a atuação dos agentes, atribuindo confiabilidade a informações que  
373 orientam os processos para contratação de serviços ou aquisição de bens,  
374 atendendo às orientações do Parecer nº. 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e  
375 do Acórdão nº. 5.323/2012 da Câmara do Tribunal de Contas da União. Aprovado  
376 por unanimidade a referida contratação, devendo o processo em pauta ser  
377 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 63.**  
378 Processo: 202105/16. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de  
379 empresa para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos  
380 equipamentos de informática deste Conselho. Aprovado por unanimidade a referida  
381 contratação, devendo o processo em pauta ser encaminhado a Comissão  
382 Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 64.** Processo:  
383 003/2013. Assunto: Renovação do Contrato nº. 07/2013. Assunto: Para aprovação  
384 da Plenária a renovação do Contrato nº. 007/2013 firmado entre o Coren-CE e o Sr.  
385 Aléssio Diógenes Chaves, referente a locação de imóvel para a subseção do Vale

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Samuel Dantas  
Coren-CE  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

386 do Jaguaribe. Aprovado por unanimidade a referida renovação, devendo o processo  
387 em pauta ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para as devidas  
388 providências. **Item 65.** Processo: 012/2012. Assunto: Renovação do Contrato nº.  
389 006/2012. Assunto: Para aprovação da Plenária a renovação do Contrato nº.  
390 006/2012 firmado entre o Coren-CE e a Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda,  
391 referente a prestação de serviços de divulgação de editais, comunicados e outros  
392 nas páginas do 1º. Caderno em jornal de grande circulação estadual. Aprovado por  
393 unanimidade a referida renovação, devendo o processo em pauta ser encaminhado  
394 para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 66.**  
395 Processo nº. 03/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a renovação do  
396 contrato firmado entre o Coren-CE e o Diário Oficial da União, referente a prestação  
397 de serviços de divulgação dos atos oficiais deste Conselho. Aprovado por  
398 unanimidade a referida renovação, devendo o processo em pauta ser encaminhado  
399 para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 67.**  
400 Processo nº. 202272/16. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de  
401 empresa para produção editorial, revisão ortográfica e metodológica da Revista  
402 Tendência da Enfermagem- RETEP. Aprovado por unanimidade a referida  
403 contratação, devendo o processo em pauta ser encaminhado para a Comissão  
404 Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 68.** Processo:  
405 202275/16. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de empresa para  
406 fornecimento de recursos computacionais em interface WEB para disparos  
407 eletrônicos Newsletter semanalmente. O Presidente solicitou a presença do  
408 Assessor de Comunicação, Sr. Flávio Ferreira Lima, para explanar sobre o assunto  
409 em pauta. De posse da palavra, o assessor arguiu que essa ferramenta possibilitará  
410 o envio aos e-mails dos profissionais inscritos as noticia que forem postadas no  
411 portal eletrônico deste Conselho. Aprovado por unanimidade a referida contratação,  
412 devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação  
413 para as devidas providências. **Item 69.** Alienação de veículos do Coren-CE.  
414 Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva. Assunto: Para aprovação  
415 parecer que trata sobre alienação dos veículos Blazer e Pálio deste Conselho. A  
416 palavra foi passada para a Conselheira Relatora que proferiu a leitura do parecer  
417 que sugere a alienação dos veículos Blazer Advantage, ano de 2005, e Pálio, ano  
418 de 2007, pertencentes a este Conselho. Aprovado por unanimidade o referido  
419 parecer, devendo o processo em pauta ser encaminhado a Procuradoria Jurídica  
420 para as devidas providências. As doze horas e cinquenta e um minutos a  
421 Conselheira Luiza Lourdes Pinheiro solicitou licença para se ausentar do Plenário,  
422 por motivo de ordem profissional, sendo substituída pela Conselheira Suplente  
423 Raimunda de Fátima Dantas. **Item 70.** Processo Administrativo nº. 067/2015.  
424 Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva. Assunto: Para aprovação  
425 da Plenária parecer sobre instrumentação cirúrgica. O Presidente passou a palavra  
426 para a Conselheira Relatora para que proferisse a leitura do parecer. Após a leitura,  
427 o referido documento foi aprovado por unanimidade, devendo o referido processo  
428 ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente, ao Departamento de

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



*Raimunda de Fátima Dantas*  
**Coren**<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

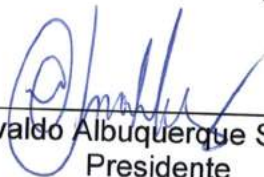


## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

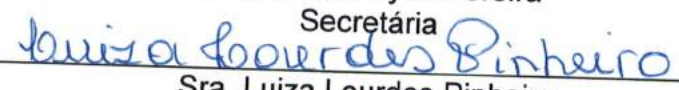
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

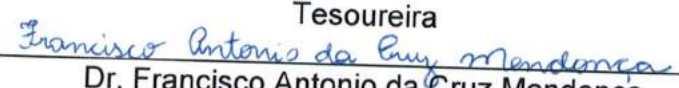
429 Fiscalização e a Assessoria de Comunicação para divulgação do parecer no Portal  
 430 Eletrônico deste Conselho. **Item 71.** Processo Administrativo nº. 25/2016. Assunto:  
 431 Para aprovação da Plenária parecer sobre salário do profissional Técnico de  
 432 Enfermagem, estabelecido através da licitação 03/15/TP-ADM/2015, da Prefeitura  
 433 Municipal de Iraporanga. Aprovado por unanimidade o referido parecer, devendo o  
 434 processo em pauta ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica realizar  
 435 diligência, em conjunto com o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem,  
 436 com o objetivo de retificação do edital em pauta. **Item 72.** Calendário das Reuniões  
 437 de Plenário. O Presidente de posse da palavra explanou que o calendário  
 438 apresentado foi organizado após análise dos feriados do ano corrente, do  
 439 calendário oficial do Conselho Federal de Enfermagem e das datas de reunião da  
 440 Câmara Técnica de Legislação e Normas do Cofen, a qual o mesmo é membro. A  
 441 Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva solicitou a alteração nas datas de  
 442 março e junho, solicitação essa acatada pela Plenária, ficando as reuniões  
 443 agendadas para as seguintes datas: 23/03, 20/04, 25/05, 30/06, 20/07, 30/08,  
 444 15/09, 11/10, 16/11 e 14/12, podendo as datas serem alteradas, conforme  
 445 necessidade da Plenária. **Item 73.** Processo nº. 193978/15. Parecer Jurídico nº.  
 446 055/2016. Assunto: Para aprovação da Plenária a alienação de bens considerados  
 447 irrecuperáveis. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº. 055/2016 favorável  
 448 à doação de bens inservíveis deste Conselho para entidade filantrópica. Nada mais  
 449 havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira- Secretária, lavro a presente Ata, com  
 450 73(setenta e três) itens, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Dra. Maria Dayse Pereira  
 Secretária

  
 \_\_\_\_\_  
 Sra. Luiza Lourdes Pinheiro  
 Tesoureira

  
 \_\_\_\_\_  
 Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça  
 Conselheiro Efetivo





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

455 ATA DA 481ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO  
456 REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 19 DE  
457 FEVEREIRO DE 2016.  
458  
459

*Jacqueline Dantas Sampaio*

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio  
Conselheira Efetiva

*Marli Veloso de Menezes*

Sra. Marli Veloso de Menezes  
Conselheira Efetiva

*Ana Lúcia de Assis*

Sra. Ana Lúcia de Assis  
Conselheira Efetiva

Dra. Maria Verônica Sales da Silva  
Conselheira Suplente

*Raimunda de Fátima Dantas*

Sra. Raimunda de Fátima Dantas  
Conselheira Suplente

